



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300

– Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO E A EMPRESA PAULO CESAR OLIVER ME, TENDO POR OBJETIVO SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA A 17º PROCISSÃO HISTÓRICA DA VIDA DE SANTA RITA DE CÁSSIA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 22 DE MAIO DE 2015.

No dia 15 de maio de 2018, originou-se o presente contrato administrativo, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **LUIS ANTONIO FIORANI** CPF- 033.317.958-79 e RG- 8.867.282-7, usuário do e-mail luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br, e de outro lado, a empresa **PAULO CÉSAR OLIVER ME** CNPJ-52.560.810/0001-04, estabelecida à Rua Aldo Peloso nº 41, na cidade de Monte Alto, neste ato representada pelo **PAULO CÉSAR OLIVER**, CPF-041.735.238-74 e RG-12.160.724, usuário do e-mail lider-som@ig.com.br, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, para firmarem o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, e mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 No dia 22 de maio, Vista Alegre do Alto realiza desde 2002 - portanto há 16 anos - a já tradicional Procissão Histórica da Vida de Santa Rita de Cássia. Trata-se do único evento existente no Brasil, inspirado no mesmo evento realizado em Cascia na Itália, terra natal de Santa Rita: a Vida de Santa Rita é contada e representada por moradores locais de uma maneira que jamais foi vista. Neste evento mais de 260 pessoas representam os principais trechos da vida da Santa: desde seu nascimento, infância, juventude, casamento, filhos, viuvez, convento até tornar-se santa.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Todos os personagens contam a Vida da Santa com roupas características de época. Ao longo dos anos a apresentação já foi vista por mais de 55.000 pessoas de toda região e de outros estados, como Minas Gerais. Mais de 3400 moradores da cidade e região já participaram na representação deste Evento.

1.2- CONTRATADA compromete-se em prestar serviço de sonorização para a 17ª Procissão Histórica da Vida de Santa Rita de Cássia, que acontecerá no dia 22 de maio de 2015 das 16:00 às 21:00, na rua Praça Dr. Emílio Henrique Ower Sandolth.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PAGAMENTO

2.1 - A CONTRATANTE obriga-se a pagar pelos serviços estipulados na cláusula primeira, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2.2- O pagamento será efetuado na segunda terça-feira da segunda semana subsequente ao mês da prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - A CONTRATADA assume toda e qualquer responsabilidade dos equipamentos de som de nessa data.

3.2- A CONTRATADA deverá prestar o serviço, conforme as exigências da comissão organizadora da Procissão História da Vida de Santa Rita de Cássia.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

4.1 - Em caso de rescisão deste contrato, a parte que o fizer incidirá na multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total do mesmo.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO

5.1 - As despesas com os serviços realizados por força deste termo, correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento programa vigente, e identificada através do código:

01.02.01.04.122.0003.2007.00.3.3.90.39.00.01.00.110.000 – despesa 31 (Tesouro)

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - As partes elegem o Foro Distrital da cidade de Pirangi, comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, que não possam ser resolvidas pelas partes amigavelmente.

E, por se acharem justos e contratados, assinam e rubricam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Vista Alegre do Alto, 15 de maio de 2018.

**LUIS ANTONIO FIORANI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**PAULO CÉSAR OLIVER
PAULO CÉSAR OLIVER ME
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

**Maria Lúcia Leopoldino
RG: 9.528.662**

**Neusa da Silva
RG: 24.534.333-7**



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br